

Lei Municipal nº 2.027, de 26 de novembro de 2019.

"Dispõe Sobre Concessão do Título de Cidadão Honorário de Turmalina e contém outras providências".

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, Decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO de Turmalina ao senhor **José Antônio Gomes**, pelos relevantes serviços de interesse público prestados ao Município de Turmalina.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 26 de novembro de 2019.



Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal